



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9004 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

JULGAMENTO

Processo: 23087.009325/2024-26

Vistos e examinados os autos da Sindicância Acusatória nº 23087.009325/2024-26, instaurada para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora ALS

1. APROVO o Parecer (PF) 206 (1603032) apresentado pela Procuradoria Federal, que atestou a regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, no aspecto formal e material, adotando-o como parte integrante desta decisão.

2. ACATO as conclusões e adoto os fundamentos da Comissão de Sindicância, constantes do Relatório Final (1594692), nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, por estarem em conformidade com as provas produzidas nos autos.

3. JULGO a servidora ALS isenta de responsabilidade e de penalidade, uma vez que não restou indiciada.

4. Em decorrência, DETERMINO o arquivamento dos autos.

5. Quanto às recomendações da Comissão, registro que esta Universidade já conta com unidade própria de conciliação e mediação de conflitos, que pode ser acionada quando se entender pertinente. Ressalte-se, ademais, que a presente sindicância decorreu da não aceitação, pela servidora, de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente apresentada, sendo essa também uma alternativa de resolução consensual de conflitos.

6. À CACI, para registro nos sistemas correccionais, ciência da servidora acerca do julgamento e providências cabíveis.

7. Publique-se o extrato desta decisão no Boletim Interno desta Universidade.

Assinado Eletronicamente

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 10/09/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616265** e o código CRC **17B984F1**.

Referência: Processo nº 23087.009325/2024-26

SEI nº 1616265